

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL 2022.1

1. Desconto Promocional semestre de ingresso 2022.1

50% de desconto no primeiro semestre

A ação consiste em oferecer o desconto de 50% nas mensalidades do 1º período dos cursos presenciais ofertados para 2022.1.

Benefício válido para ingressantes no semestre 2022.1, de acordo com os seguintes requisitos:

- Ser ingressante no semestre 2022.1;
- Cursar a grade completa de quaisquer cursos de graduação presencial oferecidos pela IES no semestre 2022.1;
- Com origem nas formas de ingresso: Vestibular, Transferência Externa, Reingresso ou Reabertura.

Desconto aplicado a partir da 1ª mensalidade e não cumulativo a outros descontos, como convênio empresa, escolas católicas, ENEM, alunos da Rede La Salle e descontos provenientes de transferência/reingresso.

2. Desconto Promocional demais semestres – A partir de 2022.2

2.1 Transferência Externa e Reingresso

40% de desconto a partir do 2º semestre

Aplicado a partir da 7ª mensalidade e não cumulativo com outros descontos.

2.2 ENEM

De 30 a 50% de desconto a partir do 2º semestre de acordo com a média do ENEM.

A partir do 2º período/semestre, os alunos que optarem por ingressar através da média do ENEM (média da nota objetiva e redação) poderão optar pelo desconto comercial, conforme tabela abaixo:

ENEM	
500 a 599pts	30%
600 a 699pts	35%
700 a 799pts	40%
800 a 899pts	45%
Acima de 900pts	50%

Cálculo da média simples:

Soma das notas das provas das áreas do conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e a nota da Redação, o resultado será dividido por 5.

Exemplo:

Prova ENEM	Nota
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	626,3
Ciências Humanas e suas Tecnologias	767
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	631,8
Matemática e suas Tecnologias	669
Redação	820
Soma das notas	3514,1
Média Simples (Total das notas dividido por 5)*	702,82

*Neste caso será concedido ao candidato o desconto de 40%.

- Serão aceitas notas dos 5 últimos anos de aplicação do ENEM (2017/2018/2019/2020/2021) e a pontuação mínima aceita será de 400 pontos na média global
- Desconto aplicado a partir do 2º período e não cumulativo com demais descontos.

2.3 Reabertura

30% de desconto a partir do 2º semestre

Para requerer este desconto, o aluno deve estar trancado por no mínimo 1 semestre e no máximo 4 semestres (de acordo com a legislação vigente).

Este desconto deve ser requerido no CAE através de documento próprio.

*Desconto não cumulativo. No caso de outros descontos, o aluno deve optar pelo de maior percentual.

2.4 Convênio Empresas e Escolas Católicas

20% de desconto a partir do 2º semestre

Aplicado a partir da 7ª mensalidade (2º semestre) e não cumulativo com outros descontos. Caso o aluno seja apto a outro desconto deverá optar por apenas um deles.

3. Informações complementares

- Os descontos são válidos para matrículas realizadas durante o processo seletivo 2022.1, podendo ser alterado sem aviso prévio pela IES.
- Para o requerimento e aprovação do desconto, o candidato deve tomar ciência, preencher e assinar o Termo de Concessão de Bolsas/Descontos no momento da matrícula;
- Válido apenas para cursos de graduação presencial, de acordo com as vagas e turnos oferecidos no edital 2022.1.
- Desconto válido apenas para ingressantes no semestre 2022.1. Consulte os valores das mensalidades dos demais semestres em www.unilasalle.edu.br/rj, exceto o caso de solicitação de Bolsa Social para alunos com matrícula ativa.

- Caso o aluno/candidato esteja apto a concessão de mais de um desconto não cumulativo, o mesmo deve optar pelo maior desconto a ser aplicado.
- Cabe à IES avaliar os casos omissos e comunicar o parecer ao solicitante.

Comissão de Vestibular
Niterói, 01 de novembro de 2021.